



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 01/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

**CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO DO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE
JABORÁ**

Edital Nº 01/2014

Considerando o Ofício CREFITO10JUR nº 077/2014, de 29 de setembro de 2014, do Procurador do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região, Senhor Marcos Vinícius de Souza, que impugnou o Edital do Concurso Público em epígrafe, com reflexos na jornada de trabalho de alguns cargos públicos constantes no Anexo I, do Edital nº 01/2014;

Considerando a necessidade de alteração da jornada de trabalho de alguns cargos disponibilizados no precitado edital por meio de lei própria, para melhor atendimento do interesse da administração;
Considerando as orientações obtidas junto à Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Comarca de Catanduvas-SC,

O Prefeito Municipal de Jaborá-SC, torna pública a suspensão do edital 01/2014, concurso público para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jaborá e para formação de cadastro de reserva, com o objetivo de adequação da legislação Municipal à legislação Federal e alteração da jornada de trabalho de alguns cargos, para melhor atendimento do interesse público. A suspensão aqui prevista permanecerá pelo tempo necessário ao encaminhamento dos projetos de lei que tratam da matéria, sua apreciação pelo Poder Legislativo e demais medidas necessárias.

Comunica, ainda,

1. que o Município de Jaborá, através da Comissão do Concurso respectivo, está adotando todas as providências necessárias de modo a assegurar a observância dos princípios constitucionais relativos aos concursos públicos, sobretudo os da finalidade, da impessoalidade, da isonomia e da publicidade.
2. que fica determinada a suspensão do cronograma do Concurso Público, Anexo II, do Edital nº.01/2014, inclusive as datas de realização das Provas Objetivas e Práticas.
3. que oportunamente, e garantida ampla publicidade, será publicado novo cronograma e reaberto novo prazo de inscrições, pelo período de 30 dias, mantidas as inscrições homologadas até a presente data, oportunizando aos candidatos a desistência da inscrição já realizada com a devolução do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido.

Jaborá (SC), 06 de outubro de 2014.

KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão de Concursos Públicos
de Jaborá-SC